



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR Nº 400, de 03 de setembro de 2010.

Cria o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 31 de agosto de 2010, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, de provimento efetivo, regime estatutário, referência salarial P-1, 40 (quarenta) horas semanais.

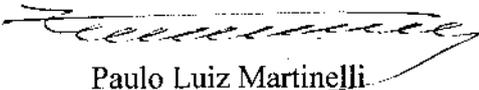
Art. 2º As funções do Técnico de Segurança do Trabalho serão descritas por Decreto.

Art. 3º As despesas para a execução desta Lei Complementar estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário